



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288 /2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 272/2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação emergencial de transporte escolar pelo período de 60 dias letivos, a contar de 11/03 até 04/06/2019, até que o processo licitatório seja realizado, para as **03(três) rotas** de estudantes do Ensino Médio do I.E.E.São João Batista, localizado na cidade de Herval, sendo **rota 01(um) 320km** diários percorrendo as seguintes localidades: Assentamento Bamburrall, Coxilha do Sarandi, Pontas do Telho, Assentamento Querência, Casa Branca e Bote, **rota 02(dois) 200km** diários percorrendo as seguintes localidades: Assentamento São Vergílio, Cerro Chato e Assentamento Santa Rita, **rota 03(três) 220 km** diários percorrendo as seguintes localidades: Cerro Azul e Cerro Partido, **totalizando 740 km diários**, tendo como contratada a Empresa inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, do Sr. Danubio Gerald Abott, no valor de R\$ 2,51(dois reais e cinqüenta e um centavos) por km rodado, dando um valor diário de R\$ 1.857,40(Um mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos),totalizando o valor de R\$111.444,00(cento e onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 21 de fevereiro de 2019.

Penata P.
Penata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matricula: 1344-7



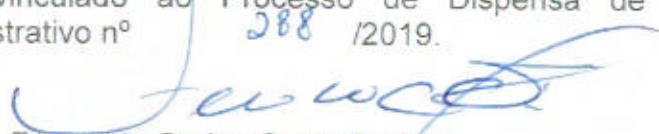
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito em exercício Sr. Fernando Carlos Costa Silveira, e a Empresa inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, do Sr. Danubio Gerald Abott, para a contratação emergencial de transporte escolar pelo período de 60 dias letivos, a contar de 11/03 até 04/06/2019, até que o processo licitatório seja realizado, para as 03(três) rotas de estudantes do Ensino Médio do I.E.E.São João Batista, localizado na cidade de Herval, sendo sendo rota 01(um) 320km diários percorrendo as seguintes localidades: Assentamento Bamburral, Coxilha do Sarandi, Pontas do Telho, Assentamento Querência, Casa Branca e Bote, rota 02(dois) 200km diários percorrendo as seguintes localidades: Assentamento São Vergílio, Cerro Chato e Assentamento Santa Rita, rota 03(três) 220 km diários percorrendo as seguintes localidades: Cerro Azul e Cerro Partido, totalizando 740 km diários, tendo como contratada a Empresa inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, do Sr. Danubio Gerald Abott, no valor de R\$ 2,51(dois reais e cinquenta e um centavos) por km rodado, dando um valor diário de R\$ 1.857,40(Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos),totalizando o valor de R\$111.444,00(cento e onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Órgão: - Secretaria Municipal de Educação - Cat. Econômica – 33.90.33 – Passagens e despesas com Locomoção - Fontes de Recurso: Livre – R\$ 100.000,00(cem mil reais) / Transporte Escolar do Estado – R\$11.444,00(onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Contrato assinado em 26 de fevereiro de 2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 272/2019 e Administrativo nº 288 /2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício

▮ PUBLICAÇÃO ▮
Período: 26/02
à 26/03/19
▮ LOCAL MURAL PREFEITURA ▮


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matrícula 1405-8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

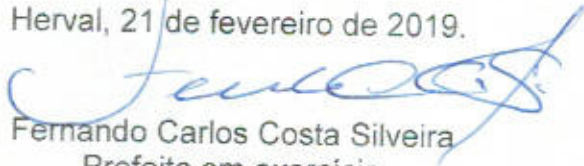
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288 2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 272 /2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, do Sr. Danubio Gerald Abott, trata da contratação emergencial de transporte escolar pelo período de 60 dias letivos, a contar de 11/03 até 04/06/2019, até que o processo licitatório seja realizado, para as 03(três) rotas de estudantes do Ensino Médio do I.E.E.São João Batista, localizado na cidade de Herval, sendo rota 01(um) 320km diários percorrendo as seguintes localidades: Assentamento Bamburral, Coxilha do Sarandi, Pontas do Telho, Assentamento Querência, Casa Branca e Bote, rota 02(dois) 200km diários percorrendo as seguintes localidades: Assentamento São Vergílio, Cerro Chato e Assentamento Santa Rita, rota 03(três) 220 km diários percorrendo as seguintes localidades: Cerro Azul e Cerro Partido, totalizando 740 km diários, tendo como contratada a Empresa inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, do Sr. Danubio Gerald Abott, no valor de R\$ 2,51(dois reais e cinquenta e um centavos) por km rodado, dando um valor diário de R\$ 1.857,40(Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos),totalizando o valor de R\$111.444,00(cento e onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Herval, 21 de fevereiro de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 21/02
à 26/02/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



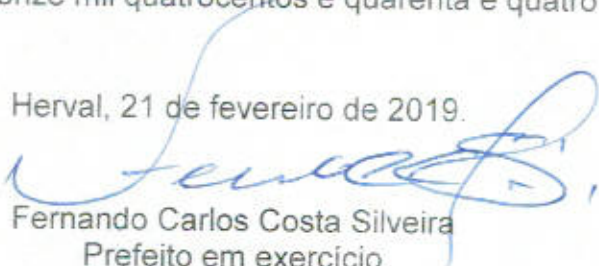
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288 /2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 272 /2019 e ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de transporte escolar pelo período de 60 dias letivos, a contar de 11/03 até 04/06/2019, até que o processo licitatório seja realizado, para as 03(três) rotas de estudantes do Ensino Médio do I.E.E.São João Batista, localizado na cidade de Herval, sendo rota 01(um) percorrendo as seguintes localidades: Assentamento Bamburrall, Coxilha do Sarandi, Pontas do Telho, Assentamento Querência, Casa Branca e Bote, Totalizando 320km diários; rota 02(dois) percorrendo as seguintes localidades: Assentamento São Vergílio, Cerro Chato e Assentamento Santa Rita, totalizando 200km diários, rota 03(três) percorrendo as seguintes localidades: Cerro Azul e Cerro Partido, totalizando 220 km diários. tendo como contratada a Empresa inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, do Sr. Danubio Gerald Abott, no valor de R\$ 2,51(dois reais e cinquenta e um centavos) por km rodado, dando um valor diário de R\$ 1.857,40(Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos),totalizando o valor de R\$111.444,00(cento e onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Herval, 21 de fevereiro de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua da Rafael Pinto Bandeira nº 671, inscrita no CNPJ Nº 88.080.379/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito em exercício FERNANDO CARLOS COSTA SILVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 301 640 360 91, RG nº 8014843802, doravante denominado MUNICÍPIO e de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA DANUBIO GERALD ABOIT - ME, com sede a Rua Inominada III,, nº 1161, na cidade de Herval/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Danubio Gerald Abott, inscrito no CPF nº 992.772.550-72, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial de transporte escolar pelo período de 60 dias letivos, a contar de 11/03 até 04/06/2019, até que o processo licitatório seja realizado, para as 03(três) rotas de estudantes do Ensino Médio do I.E.E.São João Batista, localizado na cidade de Herval, sendo rota 01(um) 320km diários percorrendo as seguintes localidades: Assentamento Bamburral, Coxilha do Sarandi, Pontas do Telho, Assentamento Querência, Casa Branca e Bote, rota 02(dois) 200km diários percorrendo as seguintes localidades: Assentamento São Vergílio, Cerro Chato e Assentamento Santa Rita, rota 03(três) 220 km diários percorrendo as seguintes localidades: Cerro Azul e Cerro Partido, totalizando 740 km diários, tendo como contratada a Empresa inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, do Sr. Danubio Gerald Abott, no valor de R\$ 2,51(dois reais e cinquenta e um centavos) por km rodado, conforme Justificativa no Memorando 0211/2019 e Dispensa de Licitação nº /2019, de acordo com Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pago pela contratação é de R\$ 2,51(dois reais e cinquenta e um centavos) por km rodado, dando um valor diário de R\$1.857,40(um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos, perfazendo um total de R\$111.444,00(cento e onze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os pagamentos serão efetuados através de solicitação da Secretaria de Educação, acompanhada pelos relatórios de viagens, bem como a fiscalização do serviço ficará a cargo da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação

Cat. Econômica – 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fontes de Recursos – Transporte Escolar do Estado/ Recurso Livre

Serão utilizados R\$100.000,00(cem mil reais) do Transporte Escolar do Estado e R\$11.444,00(onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) do Recurso Livre

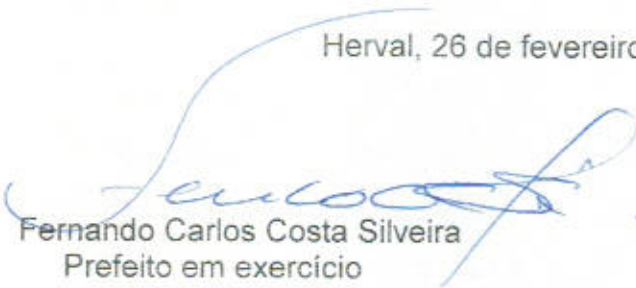
CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado. a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de fevereiro de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício


Danubio Gerald Abott
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Educação

M.I. – 0211/2019

Data: 19/02/2019

Recurso: Transporte Escolar do Estado/Recurso Livre

Objeto

Solicito a contratação emergencial de transporte escolar pelo período de 60 dias letivos, a contar de 11/03 até 04/06/2019, até que o processo licitatório seja realizado, para as 03 (três) rotas de estudantes do Ensino Médio do I. E. E. São João Batista, localizado na cidade de Herval, sendo rota 01 (um) percorrendo as seguintes localidades: Assentamento Bamburral, Coxilha do Sarandi, Pontas do Telho, Assentamento Querência, Casa Branca e Bote totalizando 320 Km. diários, rota 02 (dois) percorrendo as seguintes localidades: Assentamento São Vergílio, Cerro chato e Assentamento Santa Rita totalizando 200 km diários, rota 03 (três) percorrendo as seguintes localidades: Cerro azul e Cerro partido totalizando 220 Km diários.

Justificativa Justificamos a contratação emergencial considerando que o período de matrículas da rede estende-se até o início do ano letivo, o que inviabiliza a solicitação do processo licitatório já que não temos um número aproximado de alunos para o referido transporte antecipadamente.


p/ Cristiane Aparecida Pereira da Silva D'Ávila
Secretária Municipal de Educação

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor:


Rosimere da Silva Martins

Secretária Municipal de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Luis Antonio Saraiva

Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

T.E. = 3376

Setor Contábil

Livre = 3443

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito

Fernando Carlos Costa Silveira
-Prefeito em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Educação

M.I. – 0211 A/2019

Data: 19/02/2019

Recurso: Transporte Escolar do Estado/Recurso Livre

Objeto Considera-se que diariamente serão rodados 740 Km, sendo R\$ 2.51 (dois reais e cinquenta e um centavos) o valor do quilômetro rodado, dando um valor diário de R\$ 1.857,40 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos, perfazendo um total de R\$ 111.444,00 (cento e onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) ao findar os 60 dias letivos. Sendo uso deste valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo recurso do Transporte Escolar do Estado e R\$ 11.444,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) pelo recurso Livre.


p/ Cristiane Aparecida Pereira da Silva D'Ávila
Secretária Municipal de Educação

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor:

Trans Abott

CNPJ: 10.498.901/0001-09

ME: 1200680

Telefone: (51) 24381945 ou (51) 92349973

E-mail: danubio-abott@netixsai.com

A Prefeitura de Herval
Secretaria de Educação

ORÇAMENTO:

Serviço de transporte escolar para ensino médio.

- Rota 1- Assentamento Bamburrall, Coxilha do Sarandi, Pontas do Telho, Assentamento Querência, Casa Branca e Bote para escola I.E.E. São João Batista totalizando 320km/dia

-Rota 2 – Assentamento São Virgílio, Cerro Chato e Assentamento Santa Rita para escola I.E.E. São João Batista totalizando 200km/dia.

-Rota 3 – Cerro Azul e Cerro partido para escola I.E.E. São João Batista totalizando 220km/dia.

Veiculos com até 15 lugares.

Valor do Km rodado R\$2,51(dois reais e cinquenta e um centavos)

Arroio Grande, 19 de fevereiro de 2019.



Danubio Gerald Abott ME

10.498.901/0001-09

DANUBIO GERALD ABOTT - ME

Rua Inominada III, nº 1161

CENTRO - CEP 96310-000

HERVAL - RS

ORÇAMENTO

Serviço de transporte escolar nas localidades:

Rota 1 - Assentamento Bamburral, Coxilha do Sarandi, Pontas do Telho, Assentamento Querência, Casa Branca e bote 320km diários.

Rota 2 – Assentamento São Virgilio, Cerro Chato e Assentamento Santa Rita 200km diários.

Rota 3 – Cerro Azul e Cerro partido para 220km diários.

Valor do Km R\$2,79(dois reais com setenta e nove centavos)

Arroio Grande, 19 de fevereiro de 2019.



TRANSPORTES IEQUE EIRELI

Transportes Ieque Eireli

CNPJ: 18.000.843/0001-53

ORÇAMENTO

Serviço de transporte escolar nas localidades:

Rota 1 - Assentamento Bamburrall, Coxilha do Sarandi, Pontas do Telho, Assentamento Querência, Casa Branca e bote 320km diários.

Rota 2 – Assentamento São Virgilio, Cerro Chato e Assentamento Santa Rita 200km diários.

Rota 3 – Cerro Azul e Cerro partido para 220km diários.

Valor do Km R\$2,90(dois reais com noventa centavos)

Arroio Grande, 19 de fevereiro de 2019.

Richard J. Pereira

Demetrio Lima Pereira Junior ME

CNPJ: 12.309.139/0001-09

12.309.139/0001-09
Demetrio Lima Pereira Junior - ME
RUA DR. MONTEIRO, nº 1333
CENTRO - CEP 96330-000
ARROIO GRANDE-RS